

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

DECRETO 1171 / 2013

Data 15 de Marco de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 652/2012, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1.o - Fica aberto o Credito Suplementar Valor de R\$ 22.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.5002.1003.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 2.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.5007.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 20.000,00

TOTAL:	R\$ 22.000,00
---------------	----------------------

Art. 2.o - Para dar cobertura, serao Usados R\$ 22.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamenta

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.5002.1005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 2.000,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

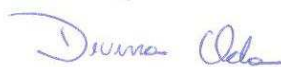
06.02.10.301.5007.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 20.000,00

TOTAL:	R\$ 22.000,00
---------------	----------------------

TOTAL GERAL:	R\$ 22.000,00
---------------------	----------------------

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 15 de Marco de 2013.



Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal